



Prefeitura Municipal de

**ELDORADO**

Estado de Mato Grosso do Sul

Publicado no Diário  
da Consomazul  
em 04/04/16

## LEI MUNICIPAL 1100/2016

Câmara Mun. de Eldorado  
Protocolo Nº 065/2016

06 ABR. 2016

Recebido (x) Expedido ( )

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel urbano em favor de **Juliana Marcia Antunes Otazu** e dá outras providências.”

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a “Câmara Municipal de Eldorado” aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar o lote urbano 06 da quadra Nº 09, imóvel constante na matrícula 7092, do Cartório de Registro de Imóveis de Eldorado/MS, com área de 180,00 m<sup>2</sup>, do loteamento urbano Manoel Farias da Silva, nesta cidade, para a Senhora Juliana Marcia Antunes Otazu, portadora do CPF nº 030.470.281-17, e do RG nº 001.813.294 SSP/MS residente e domiciliada neste Município, com a finalidade de construção para moradia.

**Art. 2º** - Na hipótese de não haver mais interesse em proceder à construção, o imóvel doado retornará e integrará ao patrimônio público municipal, sem prejuízo, sem ônus e sem ressarcimento ao beneficiário, de eventuais investimentos feitos no referido imóvel, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

**Art. 3º** - Será de responsabilidade do beneficiário dessa Lei, a realização das obras de infraestrutura, tais como: terraplanagem, limpeza do terreno, instalação de energia e água e outras que se façam necessárias para o início da construção no lote que trata o Art. 1º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, ao primeiro dia do mês de abril do ano de 2016.**

  
**MARTA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal